



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 310501.01.01.01.076.0316**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico – FUNCAP**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2015**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna**

**Auditora de Controle Interno**

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

Daniel Sousa Costa

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 310501.01.01.01.076.0316

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015 da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP.**

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 62/2016, no período de 01/03/2016 a 11/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 17/05/2016 a 26/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 102/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP** foi criada pela Lei Estadual n.º 11.752, de 12 de novembro de 1990, alterada pela lei 15.012 de 04/10/2011 e teve sua estrutura definida no Decreto n.º 23.409 de 20/09/1994. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu art. 79, inciso III, suas competências, conforme transcrito a seguir:

Art. 79 [...]

*III - Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, tem por finalidade apoiar a pesquisa científica, a inovação e o desenvolvimento tecnológico no Estado do Ceará em caráter autônomo ou complementar ao fomento provido pelo Sistema Federal de Ciência e Tecnologia; fortalecer e dar suporte às atividades de informação e extensão tecnológica que venham atender demandas do setor produtivo, contribuir com o fomento à capacitação de recursos humanos no Estado do Ceará em nível de pós-graduação; criar programas estratégicos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia de apoio aos programas de desenvolvimento, definidos nos planos de governo estadual; promover ações que venham resultar no fortalecimento da Ciência em todos os níveis de conhecimento, contribuir para a elaboração da política de ciência e tecnologia do Estado.*

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

7. O perfil da execução orçamentária da **FUNCAP** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Exercício: 2015 Data de Atualização: 09/03/2016 R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	4.516,65	3.807,04	84,29
69-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	615,60	0,00	0,00
70-CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	53.556,29	19.175,53	35,80
68-EDUCAÇÃO SUPERIOR	16.571,76	15.309,97	92,39
<b>Total:</b>	<b>75.260,30</b>	<b>38.292,54</b>	<b>50,88</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/3/2016

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Exercício: 2015 Data de Atualização: 09/03/2016 R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.436,30	35.127,52	58,12
4-INVESTIMENTOS	13.586,86	2.061,41	15,17
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.237,14	1.103,61	89,21
<b>Total:</b>	<b>75.260,30</b>	<b>38.292,54</b>	<b>50,88</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/3/2016

**Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos**

Unidade Auditada:	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
Exercício:	2015	Data de Atualização:	09/03/2016
			R\$ mil
Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	47.093,11	21.061,44	44,72
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.640,02	1.816,38	68,80
76-RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	17.710,00	12.733,75	71,90
83-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA	7.817,17	2.680,97	34,30
<b>Total:</b>	<b>75.260,30</b>	<b>38.292,54</b>	<b>50,88</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/3/2016

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

8. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **FUNCAP**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** as informações do Rol dos Responsáveis não foram inseridas;

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se informando que foram inseridas no sistema as informações do Rol dos Responsáveis.*

### **Análise da CGE**

Da análise da informações inseridas pelo auditado na aba de Rol dos Responsáveis foram detectadas as seguintes desconformidades:

- Não foi apresentado Dirigente Máximo com período de efetiva gestão compreendido entre 01/01 a 01/03/2015;
- Não foi apresentado servidor encarregado de almoxarifado e servidor encarregado do setor financeiro com período de efetiva gestão compreendido entre 01/01 a 01/02/2015;
- Não foi apresentado Membro de Órgão Colegiado Responsável por Atos de Gestão dos órgãos SECITECE, UVA e FUNCEME com período de efetiva gestão compreendido entre 01/01 a 01/02/2015;
- Não foi apresentado Membro de Órgão Colegiado Responsável por Atos de Gestão dos órgãos NUTEC e COGERH com período de efetiva gestão compreendido entre 01/01 a 01/03/2015;

**Recomendação 310501.01.01.01.076.0316.001** – Inserir no sistema e-Contas responsável em efetiva gestão para o período de 01/01 a 01/03/2015, na aba de Dirigente Máximo.

**Recomendação 310501.01.01.01.076.0316.002** – Inserir no sistema e-Contas responsável em efetiva gestão para o período de 01/01 a 01/03/2015, na aba de encarregado do almoxarifado.

**Recomendação 310501.01.01.01.076.0316.003** – Inserir no sistema e-Contas responsável em efetiva gestão para o período de 01/01 a 01/02/2015, na aba de encarregado do setor financeiro.

**Recomendação 310501.01.01.01.076.0316.004** – Inserir no sistema e-Contas as informações dos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão para os órgãos SECITECE, UVA e FUNCEME, no período de 01/01 a 01/02/2015, e para NUTEC e COGERH no período de 01/01 a 01/03/2015.

**b. RN - Relação de Nomeações:** não foi inserida a Relação de Nomeações nem justificativa para a não inserção;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se informando que a Relação de Nomeações foi inserida no sistema.*

**Análise da CGE**

Foi verificado que foi inserida informação no sistema, no campo de justificativa, de que não foi realizado concurso para o órgão no período de 2015, restando sanada a desconformidade.

**c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** os Demonstrativos da Execução Orçamentária não foram inseridos;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se informando que os Demonstrativos da Execução Orçamentária foram inseridos no sistema.*

**Análise da CGE**

Foi verificado que os Demonstrativos da Execução Orçamentária foram devidamente inseridos e assinados no sistema e-Contas, estando regularizada a desconformidade apontada.

**d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** os Balanços e Demonstrações Contábeis não foram inseridos;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se informando que os Balanços e Demonstrações Contábeis foram inseridos no sistema.*

**Análise da CGE**

Foi verificado que os Balanços e Demonstrações Contábeis foram devidamente inseridos e assinados no sistema e-Contas, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** os Extratos das Contas Correntes não foram inseridos;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se informando que os Extratos das Contas Correntes foram inseridos no sistema.*

**Análise da CGE**

Foi verificado que os Extratos das Contas Correntes foram devidamente inseridos e a declaração assinada no sistema e-Contas, restando sanada a desconformidade.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** o Relatório de Desempenho da Gestão não foi anexado;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se informando que o Relatório de Desempenho de Gestão foi inserido no sistema.*

**Análise da CGE**

Foi verificado que o Relatório de Desempenho de Gestão foi inserido no sistema, porém o relatório foi assinado digitalmente pela Pessoa Jurídica FUNCAP e não pelo Dirigente Máximo, o senhor Presidente Francisco César de Sá Barreto, conforme preconiza a Instrução Normativa Nº01/2011 do TCE.

**Recomendação 310501.01.01.01.076.0316.005** – Providenciar que o Relatório de Desempenho de Gestão seja assinado digitalmente pelo dirigente máximo da FUNCAP, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 01/2011 do TCE.

- g. **CG - Contratos de Gestão:** a prestação de contas a respeito dos Contratos de Gestão não foi apresentada, bem como não foi apresentada justificativa para a não inserção das informações;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se da seguinte forma: "No item 2.7., item g – CG – Contratos de Gestão – não se aplica à Instituição".*

**Análise da CGE**

Foi verificado que foi inserida informação no sistema, no campo de justificativa, de que no exercício de 2015 a FUNCAP não celebrou contrato de Gestão e que este tipo de contrato não se aplica à Instituição. Portanto, a desconformidade foi regularizada.

- h. **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** da análise dos Formulários Simplificados de Apuração de TCEs inseridos, constatou-se:

- Não foram inseridos o endereço e telefone profissional do possível responsável, bem como não foram apresentadas justificativas para a não inserção desses dados, nos seguintes

processos: 1575584/2015, 6499476/2014, 0650016/2014, 5548104/2014, 11537569-4 e 12535592-0;

- Não foi inserida a matrícula do possível responsável referente ao processo 3276190/2014;
- Não foi inserido o telefone residencial nem justificativa para não inserção desses dados dos possíveis responsáveis referentes aos seguintes processos: 11537569-4 e 12535592-0;
- As Tomadas de Contas Especiais Simplificadas não estão assinadas digitalmente pelo dirigente máximo.

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se conforme transcrito abaixo:*

*"- No tocante as informações de endereço, telefone profissional e residencial, foi realizado levantamento de dados, contudo não foram encontrados nos processos;*

*- Em relação ao processo que falta a informação da matrícula, o possível responsável pelo dano não é servidor público, desse modo não possui matrícula.*

*- Concernente a assinatura digital, será colocada assinatura ao ser enviada versão preliminar."*

### **Análise da CGE**

Em relação ao processo 3276190/2014, o auditado esclareceu que o possível responsável pelo dano não é servidor público e por essa razão não possui matrícula, portanto nesse ponto não há desconformidade.

Concernente à assinatura digital, foi verificado no sistema e-Contas que os processos foram assinados digitalmente pela Pessoa Jurídica FUNCAP e não pelo Dirigente Máximo, o senhor Presidente Francisco César de Sá Barreto.

No tocante às informações de endereços e telefones, embora o auditado manifeste-se informando que essas informações não foram encontradas nos processos, elas são exigências da Instrução Normativa Nº 02/2005 do TCE e, portanto, devendo contar dos processos de convênios, figurando expressamente, inclusive, no próprio Termo de Convênio.

Verificou-se ainda que foram inseridos, posteriormente à emissão do relatório preliminar, outros processos de TCE simplificada, que também devem conter todas as informações exigidas pela IN 02/2005 do TCE.

**Recomendação 310501.01.01.01.076.0316.006** – Providenciar que os processos de Tomadas de Contas Especiais Simplificadas inseridos sejam assinados digitalmente pelo dirigente máximo da FUNCAP.

**Recomendação 310501.01.01.01.076.0316.007** – Instruir, doravante, os processos de convênios e, conseqüentemente, os Formulários Simplificados de Apuração de TCE, com todas as informações referentes aos convenientes.



### III – CONCLUSÃO

9. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Fundação Cearense de Apoio ao desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada.**

10. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Fundação Cearense de Apoio ao desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 26 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente

**Daniel Sousa Costa**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000431-0

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

**Carlos Eduardo Guimarães Lopes**

Orientador de Célula, respondendo

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 20/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5